



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Ata da Primeira Reunião Ordinária/2025 do Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 10h15, no auditório Antônio Francisco Lisboa, na sede do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), localizado à Praça da Liberdade, nº 470, Belo Horizonte - MG, reuniu-se o Conselho Curador do IEPHA/MG com a presença do presidente do IEPHA/MG, senhor João Paulo Martins; da representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, suplente; das representantes dos servidores do IEPHA-MG, Júlia Gontijo de Sousa, titular. Foi registrada ainda a presença dos diretores do IEPHA/MG na qualidade de membros natos do Conselho Curador: o diretor de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF-IEPHA), Edwilson Martins; o diretor de Proteção e Memória (DPM-IEPHA), Adriano Maximiniano da Silva; a diretora de Conservação e Restauração (DCR-IEPHA), Luciane Andrade Resende; e o diretor de Promoção (DPR-IEPHA), Luis Gustavo Molinari Mundim. Também participaram da reunião, o controlador seccional (CSEC-IEPHA), Carlos Maurício Santa Rosa, o gerente do Núcleo de Contabilidade e Finanças, Paulo Roberto Amaral Prates, e o chefe de Gabinete, Daniel Silva Queiroga. Diante da impossibilidade do comparecimento do senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo e presidente do Conselho Curador, Leônidas José Oliveira, o presidente do IEPHA/MG, João Paulo Martins, assumiu a presidência da reunião e solicitou aprovação do exercício da secretaria-executiva pelo conselheiro Luis Gustavo Molinari Mundim, no que todos concordaram. O presidente agradeceu a presença de todos e destacou as presenças do senhor Eduardo Quintanilha de Albuquerque, a ser designado representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); e da senhora Luana Vasconcelos Caldeira, a ser designada representante titular da SEMAD.

**Item I – Apreciação e Deliberação: Prestação de Contas do ano de 2024.** O presidente informou sobre a necessidade de urgência de aprovação da ata para garantir a celeridade aos encaminhamentos dos itens aprovados. Solicitou, portanto, aos conselheiros a aprovação da ata ao final da reunião e sua posterior assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O presidente passou a palavra ao controlador seccional Carlos Maurício Santa Rosa para apresentação do relatório. O coordenador do Núcleo de Contabilidade e Finanças, Paulo Roberto Amaral Prates, também se manifestou. Após o esclarecimento de dúvidas, os conselheiros consideraram como devidamente apreciada a Prestação de Contas do Ano de 2024 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

**Item II – Análise e Deliberação do Recurso Administrativo SEI nº 2200.01.0001268/2024-67.** O presidente apresentou as questões relativas ao recurso interposto por proprietário de imóvel localizado na Rua Doutor Cícero de Castro, nºs 100, 110 e 114 e Rua Francisco Cambraia Campos, nº 611, no Centro Histórico de Oliveira/MG, em área de proteção do IEPHA-MG, contra a condicionante nº 1 estabelecida para aprovação da regularização da edificação, estabelecida na Decisão IEPHA/GAB nº. 2/2025. Após recurso, a Presidência do IEPHA-MG manteve a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos e, em conformidade com o art. 51, § 1º, da Lei nº 14.184/2002 e o art. 5º, IV, do Decreto nº 47.921/2020, o presidente do IEPHA-MG determinou o encaminhamento do recurso ao Conselho Curador do IEPHA-MG para decisão em última instância. Após apresentação do recurso, os conselheiros decidiram pela manutenção da decisão da Presidência do IEPHA-MG.

**Item III - Assuntos gerais e franqueamento da palavra.** Foi informado que a ata será disponibilizada via SEI para sua imediata aprovação e assinatura. Ato contínuo, o presidente do IEPHA/MG relatou sobre o tramite da moção do Conselho Curador, aprovada na última reunião, para alteração do Estatuto do IEPHA/MG para aprimorar a competência recursal do Conselho no que diz respeito às especificidades das questões administrativas e técnicas do Instituto. Foi informado ainda que a minuta foi elaborada e encontra-se em revisão jurídica. A conselheira Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida solicitou a palavra e fez questionamentos sobre o poder de polícia do IEPHA/MG, especialmente no que diz respeito à possibilidade de embargo de obras, como no caso apresentado no item II da pauta. Em resposta, o presidente do IEPHA/MG esclareceu que, devido a alterações legislativas anteriores, o poder de aplicação

de sanções administrativas relativas ao patrimônio cultural foi transferido para os órgãos ambientais do Estado. Informou, também, que uma consulta jurídica sobre o assunto foi encaminhada pela Procuradoria Jurídica do IEPHA-MG à Advocacia-Geral do Estado. Após as explicações, a conselheira Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida ofereceu auxílio para articulação do assunto junto à SEMAD, visando regulamentar a aplicação de penalidade no caso de infringência às normativas de proteção do patrimônio cultural. Por fim, o presidente informou a entrega da obra de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida de Córregos, município de Conceição do Mato Dentro, ocorrida no último 22 de março de 2025. Tendo em vista o término dos trabalhos previstos, o presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Luis Gustavo Molinari Mundim, lavrei a presente ata que, aprovada, leva a assinatura dos conselheiros. Belo Horizonte, vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 27/03/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Gontijo de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 27/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária**, em 27/03/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Andrade Resende, Diretor (a)**, em 27/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwilson Martins, Diretor (a)**, em 27/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110327027** e o código CRC **54B2B53E**.

Referência: Processo nº 2200.01.0000624/2025-89

SEI nº 110327027